



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS FORMIGA  
GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

Rua São Luiz Gonzaga, s/n, Bairro São Luiz, Formiga, CEP 35.570-000, Minas Gerais

**EDITAL Nº 013/2017  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS - IFMG-CAMPUS FORMIGA**, nos termos da Lei nº 8.745/1993, com alterações dadas pela Lei nº 9.849/99; considerando a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112 e Nota Técnica SRH-MP nº 487/2009; conforme a Resolução CONSUP-IFMG nº 029/2017; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, página 17, torna pública a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à seleção de candidatos para contratação como **PROFESSOR VISITANTE**, por tempo determinado e conforme o que se segue.

**1. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

1.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

I. ter sido aprovado e classificado no processo seletivo simplificado, na forma estabelecida neste edital;

II. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;

III. no caso de estrangeiros, apresentar no momento da posse, passaporte com visto permanente em conformidade com a legislação;

IV. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;

V. estar quite com as obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro;

VI. estar quite com as obrigações militares, no caso do candidato brasileiro do sexo masculino; e

VII. não ter sido contratado em Instituições Federais de Ensino ou outro órgão federal, na forma de da Lei nº 8745/1993, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste edital.

VIII. para assumir a função pública, será exigido o diploma de graduação, em conformidade com o §1º do Art.10 da Lei 12.772/2012. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os comprovantes da obtenção do diploma de graduação na área exigida, de acordo com o **Quadro I**. Não serão aceitos certificados e diplomas de cursos de graduação e de pós-graduação obtidos em instituições de ensino estrangeiras, não revalidados ou não reconhecidos por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério de Educação.

1.2. No ato da investidura do cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

Rua São Luiz Gonzaga, s/n, Bairro São Luiz, Formiga, CEP 35.570-000, Minas Gerais

decorrentes, se o candidato não comprovar qualquer um dos requisitos constantes neste edital.

***Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida***

<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO (Horas Semanais)</b>	<b>HABILITAÇÃO EXIGIDA</b>
Inovação em Sistemas Inteligentes	01	40 horas	Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Engenharia ou Graduação em Sistemas de Informação.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Período de inscrição: **21/06/2017 a 02/07/2017**

2.2. **Valor da taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais).**

2.3. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica, através do portal [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) no período previsto no item 2.1, efetuando-se, em seguida, o pagamento da taxa de inscrição.

2.4. É vedada a inscrição condicional e por correspondência.

2.5. O IFMG – *Campus* Formiga não se responsabiliza por motivo decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.

2.6. O candidato deverá ler atentamente o presente edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição no portal do IFMG [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) e transmiti-lo.

2.7. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento até o 1º dia útil após o término das inscrições, em horário de expediente bancário.

2.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do Instituto Federal de Minas Gerais.

2.9. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 2.7.

2.10. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.11. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Formiga não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

Rua São Luiz Gonzaga, s/n, Bairro São Luiz, Formiga, CEP 35.570-000, Minas Gerais

2.12. Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número.

2.13. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.

2.14. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

2.15. Não serão aceitos cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

2.16. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.17. A lista final de inscrições deferidas será divulgada no portal do IFMG [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) até 3 (três) dias úteis após o vencimento da GRU, a partir do dia **06/07/2017** devendo o candidato, a partir desta data, imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.

2.18. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá encaminhar pelo e-mail [gestaodepessoas.formiga@ifmg.edu.br](mailto:gestaodepessoas.formiga@ifmg.edu.br) ou entregar presencialmente à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no endereço Rua São Luiz Gonzaga, s/n, Bairro São Luiz, Formiga-MG, até a data de encerramento das inscrições, conforme subitem 2.1, o **Anexo V**, juntamente com laudo médico que comprove a necessidade relatada.

### **3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.1. Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição: **21/06/2017 a 27/06/2017**.

3.2. Conforme o Decreto nº 6.593 de 02/10/08, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/90 quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, este benefício poderá ser concedido ao candidato que:

3.2.1. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07; e ou

3.2.2. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

3.3. A isenção deverá ser solicitada no portal do IFMG [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), contendo:

3.3.1. indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

3.3.2. declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 3.2.2.

3.4. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

Rua São Luiz Gonzaga, s/n, Bairro São Luiz, Formiga, CEP 35.570-000, Minas Gerais

candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

3.6. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.

3.7. A relação das solicitações de isenção deferidas será divulgada no portal do IFMG [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), a partir de **28/06/2017**.

3.7.1. Após esta divulgação, o candidato que tiver o seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 2.17.

3.7.2. O candidato que teve o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 2.7, verificar o deferimento da inscrição e proceder conforme o subitem 2.17.

#### **4. DA FUNÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO**

4.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Visitante, de acordo com a Lei nº 8.745/93.

4.2. São atribuições do Professor Visitante contratado:

I – Atuar em atividades de prospecção, especificação de propostas técnicas e execução de projetos de PD&I no âmbito do Polo de Inovação Formiga.

II – Ministras disciplinas relacionadas às áreas de Algoritmos e Programação e Inovação nos cursos ofertados pelo IFMG *Campus* Formiga.

III – Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em quaisquer níveis de ensino ofertados pela Instituição, nas modalidades presencial e a distância.

4.3 A remuneração do Professor Visitante será correspondente à Classe D-101, do professor ingressante na carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a Resolução 29/2016 e o quadro abaixo:

***Quadro II: Remuneração detalhada:***

ÁREA	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
Inovação em Sistemas Inteligentes	40 horas semanais	R\$ 3.117,22	Mestrado	R\$ 1.091,90	R\$ 458,00	R\$ 4.667,12
		R\$ 3.117,22	Doutorado	R\$ 2.580,39	R\$ 458,00	R\$ 6.155,61

4.4. A Retribuição por Titulação no nível de Doutorado será paga com base no à Classe D-101 do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

Rua São Luiz Gonzaga, s/n, Bairro São Luiz, Formiga, CEP 35.570-000, Minas Gerais

professor ingressante na carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a legislação vigente.

4.4.1. No ato da contratação, o candidato deverá entregar os documentos necessários para a admissão, bem como o diploma de Pós-Graduação *stricto sensu* em nível de Mestrado ou Doutorado, **originais e cópia**, para a devida instrução do pagamento da Retribuição por Titulação.

4.4.2 Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, declarações de conclusão de curso ou atas de defesa de mestrado ou doutorado para o pagamento da Retribuição por Titulação.

4.4.3. Não será paga Retribuição por Titulação para Especialização *lato sensu* ou Pós-Doutorado. Também não será paga Retribuição por Titulação para Notório Saber ou Competência Comprovada pela Comissão de Seleção, tendo em vista não haver disposição legal para o pagamento desse nível de capacitação.

4.4.4. A Retribuição por Titulação terá por base o diploma apresentado pelo candidato na data de sua admissão e não poderá ser admitido pedido de Retribuição por Titulação por titulação superior em data posterior.

## 5. DA JORNADA DE TRABALHO

5.1. O Professor Visitante cumprirá uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, observadas as normas e regulamentos do IFMG *Campus* Formiga.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

ÁREA	ETAPAS	DATA	OBSERVAÇÕES
Inovação em Sistemas Inteligentes	Entrega da documentação para avaliação	04 e 05 de julho	<b>Eliminatória.</b> Os documentos podem ser entregues pessoalmente ou enviados via Sedex, conforme subitem 6.2.
	Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i> e Avaliação do Conteúdo do Projeto	10 e 11 de julho	<b>Classificatória.</b>
	Divulgação do local e horário das apresentações orais dos projetos	11 de julho	Página eletrônica do IFMG <a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
	Apresentação Oral do Projeto	12 e 13 de julho	<b>Eliminatória e classificatória.</b> (o dia 13 será utilizado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

Rua São Luiz Gonzaga, s/n, Bairro São Luiz, Formiga, CEP 35.570-000, Minas Gerais

			somente no caso de haver grande número de candidatos com inscrição deferida)
--	--	--	--

6.2. Nos dias **04 e 05 de julho de 2017**, o candidato deverá, pessoalmente ou via postal (neste caso, é obrigatório o envio via Sedex, devido ao prazo de entrega), entregar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Auditoria Interna do IFMG *Campus* Formiga, situado à Rua São Luiz Gonzaga, s/n, Bairro São Luiz, CEP 35570-000, Formiga-MG, os seguintes documentos:

- I. cópia dos diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado que o candidato possua, autenticada em cartório ou por órgão público federal;
- II. *curriculum lattes* atualizado junto ao CNPq, impresso no modelo completo e encadernado, em 1 (uma) via;
- III. cópia dos documentos comprobatórios do *curriculum lattes*, autenticados em cartório ou por órgão público federal, e encadernadas à parte, em 1 (uma) via;
- IV. projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) conforme as especificações contidas no **Anexo VIII** deste edital, em 3 (três) vias.

6.2.1 O horário para recebimento dos documentos será de 09h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min.

6.2.2. Os candidatos poderão trazer os originais e as cópias dos documentos para serem autenticados na instituição, no período e local descritos no subitem 6.2. Caso o candidato opte pelo envio postal (via Sedex), as cópias dos documentos deverão estar autenticadas.

6.2.3. No ato da entrega pessoal da documentação, o candidato receberá o comprovante de entrega, conforme **Anexo IX**. Caso a documentação seja enviada pelos Correios (via Sedex), a Comissão Organizadora do Processo Seletivo enviará o comprovante de recebimento por *e-mail*.

6.2.4 O candidato que não apresentar a documentação completa e dentro do prazo estabelecido, conforme o subitem 6.2, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.2.5. Caso a inscrição do candidato não for deferida, os documentos entregues/enviados serão desconsiderados e poderão ser retirados, pelo candidato ou por seu representante legal, no prazo de 30 (trinta) dias contados após a homologação do resultado final do Processo Seletivo. O endereço para retirado é na Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Auditoria Interna do IFMG *Campus* Formiga, situado à Rua São Luiz Gonzaga, s/n, Bairro São Luiz, CEP 35570-000, Formiga-MG.

6.3. O Reitor do IFMG emitirá uma portaria de composição da Comissão de Seleção, sendo esta composta por 3 (três) docentes que possuam o grau de Doutor ou título de Livre-Docente, com pelo menos 2 (dois) anos de experiência na área, subárea ou especialidade.

#### **6.4. Da Avaliação do *Curriculum Lattes***

6.4.1. A Avaliação do *Curriculum Lattes* do candidato será realizada pela Comissão de Seleção,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

Rua São Luiz Gonzaga, s/n, Bairro São Luiz, Formiga, CEP 35.570-000, Minas Gerais

sendo atribuída uma nota de 0 a 100 (zero a cem), apresentadas com 1 (uma) casa decimal, de acordo com os valores disponíveis no Barema do Anexo I.

6.4.3. As notas dos candidatos na Avaliação do *Curriculum Lattes* serão divulgadas, em ordem decrescente, no portal do IFMG [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

### **6.5. Da Avaliação do Conteúdo do Projeto**

6.5.1. O conteúdo do Projeto será avaliado pela Comissão de Seleção, sendo que cada membro deverá atribuir uma nota de 0 a 100 (zero a cem), apresentadas com 1 (uma) casa decimal, de acordo com os valores e critérios disponíveis no Barema do Anexo III.

6.5.2. A nota do candidato na Avaliação do Conteúdo do Projeto será a média aritmética simples das notas dos avaliadores, com uma casa decimal e sem arredondamento.

6.5.3. As notas dos candidatos na Avaliação do Conteúdo do Projeto serão divulgadas, em ordem decrescente, no portal do IFMG [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

6.5.4. O Projeto deverá enquadrar-se no tema “Inovação em Sistemas Inteligentes”, envolvendo a aplicação de uma ou mais das seguintes tecnologias: Algoritmos e Inteligência Artificial aplicada a sistemas automotivos, Análise Preditiva, Internet das Coisas (IoT), Big Data, Computação em Nuvem, Processamento de Sinais (Imagem/Vídeo/Áudio), Visão Computacional, Sensores Inteligentes, Redes de Comunicação, Conectividade, Realidade Aumentada, Veículos Autônomos, Sistemas de *Infotainment* para Veículos, Segurança e Criptografia, Robótica, Manufatura Aditiva, Inteligência Computacional, Veículos Elétricos, Aplicação de Protocolos de Comunicação Veiculares, Cidades Inteligentes, Rastreabilidade, RFID, *SmartGrids*, Eficiência Energética, Eletrônica Embarcada, Computação Móvel Aplicada ao Contexto de Sistemas Automotivos (*Web e Mobile*), Agricultura de Precisão aplicada em Veículos, Mineração de Dados, Modelagem Matemática e Computacional, Sistemas de Tempo Real, Sistemas Críticos, Diagnóstico Ativo, *Powertrain*, Logística, Telemetria, Fusão de Dados, Tecnologias Assistivas, e outras tecnologias cujo domínio de aplicação seja Sistemas Veiculares.

### **6.6. Da Apresentação Oral**

6.6.1. A Apresentação Oral do Projeto acontecerá em data e horário a serem divulgados pela Comissão Organizadora no portal do IFMG [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) no dia **11 de julho de 2017**.

6.6.2. A Apresentação Oral do Projeto acontecerá no dia **12/07/2017**, às 9h00min, e consistirá na apresentação oral do projeto entregue pelo candidato, com duração máxima de 30 (trinta) minutos. Esta fase será de caráter classificatório e eliminatório.

6.6.2.1. A depender do número de candidatos com inscrição deferida, a Apresentação Oral do Projeto poderá ser estendida também para o dia **13/07/2017**, com início também às 9h00min.

6.6.3. A ordem de apresentação dos candidatos será definida pelo número de inscrição, sendo adotada a ordem crescente do número de inscrição dos candidatos presentes. O candidato que não comparecer ao local e no horário divulgados (conforme subitem 6.6.1.) será automaticamente desclassificado do processo seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS FORMIGA  
GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

Rua São Luiz Gonzaga, s/n, Bairro São Luiz, Formiga, CEP 35.570-000, Minas Gerais

6.6.4 A Comissão de Seleção terá até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato sobre o projeto e também sobre a sua trajetória acadêmica e profissional, não podendo extrapolar este tempo.

6.6.5. O IFMG *Campus* Formiga disponibilizará aos candidatos: quadro branco, pincel, computador com programa aplicativo compatível com arquivos com extensão **.pdf** (*Portable Document Format*) e projetor multimídia. O uso dos equipamentos é facultativo.

6.6.6. O IFMG *Campus* Formiga se exime da responsabilidade por quaisquer problemas e ou incompatibilidades entre os arquivos dos candidatos e os equipamentos disponibilizados.

6.6.7. Será permitida a presença do público à Apresentação Oral do Projeto, na condição de ouvinte, à exceção dos candidatos concorrentes.

6.6.8. A Apresentação Oral do Projeto será avaliada pela Comissão de Seleção, sendo que cada membro deverá atribuir uma nota de 0 a 100 (zero a cem), apresentada com 1 (uma) casa decimal, de acordo com os valores disponíveis no Barema do Anexo II.

6.6.9. A nota do candidato na Apresentação Oral do Projeto será a média aritmética simples das notas dos avaliadores, com uma casa decimal e sem arredondamento.

6.6.10. As notas dos candidatos na Apresentação Oral do Projeto serão divulgadas, em ordem decrescente, no portal do IFMG [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

## **7. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO**

7.1. O processo seletivo simplificado será realizado conforme o cronograma constante no Anexo VII.

7.2. O IFMG *Campus* Formiga se reserva o direito de efetuar alterações no cronograma, comprometendo-se a divulgá-las antecipadamente no portal do IFMG [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

## **8. DOS RESULTADOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, RECURSOS E CONVOCAÇÃO**

8.1. Os resultados de cada fase e final serão divulgados no portal do IFMG [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), conforme cronograma (Anexo VII).

8.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da avaliação de *Curriculum Lattes* e ou da Avaliação do Conteúdo do Projeto e ou da Apresentação Oral poderá fazê-lo por meio de uma das maneiras descritas a seguir:

8.2.1 Conforme o Anexo VI, protocolizando-o pessoalmente junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Auditoria Interna do IFMG *Campus* Formiga, situado à Rua São Luiz Gonzaga, s/n, Bairro São Luiz, Formiga-MG, no horário de 09h00min até 12h00min e 13h30min até 17h00min do primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado preliminar de cada etapa; ou

8.2.2. Conforme o Anexo VI, encaminhando-o, via SEDEX à Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 013/2017, no endereço: Rua São Luiz Gonzaga, s/n, Bairro São Luiz, CEP 35570-000, Formiga-MG, com data de postagem limite até o primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado preliminar de cada etapa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

Rua São Luiz Gonzaga, s/n, Bairro São Luiz, Formiga, CEP 35.570-000, Minas Gerais

8.2.2.1. O candidato que optar pelo envio postal se compromete a encaminhar um *e-mail* para o endereço eletrônico [gestaodepessoas.formiga@ifmg.edu.br](mailto:gestaodepessoas.formiga@ifmg.edu.br) até o horário de 23h59min do primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado preliminar de cada etapa, contendo arquivo escaneado com toda a documentação enviada por SEDEX.

8.2.2.2. O *e-mail* deve obedecer às seguintes especificações:

- a) O remetente deve ser, **obrigatoriamente**, o mesmo endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição; e
- b) O Anexo VI deverá ser enviado em formato PDF, sendo dispensado o campo de assinatura.

8.3. A solicitação de vista aos seus baremas poderá ser feita pelo candidato,  *pessoalmente*, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 013/2017, no IFMG *Campus* Formiga, endereço: Rua São Luiz Gonzaga, s/n, Bairro São Luiz, Formiga-MG, no horário de 09h00min até 12h00min e 13h30min até 17h00min do primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado preliminar. ***O prazo para interposição de recurso não será alterado, conforme subitens 8.2.1 e 8.2.2.***

8.3.1. A incorreção ou ausência de preenchimento em qualquer item solicitado, o envio por endereço eletrônico diferente do informado pelo candidato no ato da inscrição, a falta ou envio do anexo em formato diferente do especificado tornarão o recurso preliminarmente indeferido.

8.4. Não serão aceitos recursos enviados via FAX, extemporâneos, em formulário distinto do Anexo VI ou fora de qualquer uma das especificações contidas neste edital.

8.5. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado preliminar de cada fase.

8.6. A pontuação obtida após o julgamento de recurso impetrado poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

8.7. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção e em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.8. A resposta ao recurso será encaminhada ao candidato através do *e-mail* informado no ato da inscrição.

8.9. O resultado final do Processo Seletivo regido por este edital se dará pela soma simples das notas obtidas na Avaliação do *Curriculum Lattes*, na Avaliação do Conteúdo do Projeto e na Apresentação Oral do Projeto.

8.9.1 A classificação final ocorrerá em ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicados os critérios para desempate, se necessário.

8.9.2. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

- I. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- II. maior pontuação na Apresentação Oral do Projeto;
- III. maior pontuação na Avaliação do Conteúdo do Projeto;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

Rua São Luiz Gonzaga, s/n, Bairro São Luiz, Formiga, CEP 35.570-000, Minas Gerais

IV. maior pontuação na Avaliação do *Curriculum Lattes*;

V. maior idade.

8.10. A homologação do resultado final será feita pelo Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Formiga* e será publicada no Diário Oficial da União.

8.11. Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este edital serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus Formiga*.

8.12. O candidato aprovado será convocado a assumir a vaga, por meio de comunicado via *e-mail* cadastrado no ato de inscrição e terá um prazo de 24 (vinte quatro) horas, após a data de envio, para manifestar seu interesse em assumir a vaga.

8.13. Em caso de desistência da vaga, o candidato deverá preencher e assinar o Anexo IV deste edital e encaminhá-lo para o email [gestaodepessoas.formiga@ifmg.edu.br](mailto:gestaodepessoas.formiga@ifmg.edu.br) bem como o original, via Correios, para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Auditoria Interna do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus Formiga*, no endereço Rua São Luiz Gonzaga, s/n, Bairro São Luiz, CEP 35570-000, Formiga - MG.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus Formiga*.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela direção do IFMG *Campus Formiga*.

9.3 Os candidatos que já tenham sido contratados sob a égide da Lei nº 8.745/93, não poderão ser contratados pelo IFMG antes de decorridos os 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato anterior.

9.4 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1(um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

9.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado publicados no portal do IFMG [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

Formiga - MG, Estado de Minas Gerais, 21 de julho de 2017.

Professor **WASHINGTON SANTOS DA SILVA**

Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais –

*Campus Formiga*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

Rua São Luiz Gonzaga, s/n, Bairro São Luiz, Formiga, CEP 35.570-000, Minas Gerais

**ANEXO I**

**BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES**

ITENS	Valor dos pontos	Máximo de pontos	Nota atribuída pelo candidato	Nota atribuída pela Comissão de Seleção
<b>1) TÍTULOS ACADÊMICOS*</b>				
Doutorado na área	20 pontos	20 pontos		
Mestrado na Área	10 pontos	10 pontos		
Especialização na área (mínimo 360 horas)	4 pontos	8 pontos		
Pontuação máxima do tópico		20 pontos		
* No tópico 1 será considerado apenas o título de maior valor e uma única vez.				
<b>2) CONHECIMENTOS ADICIONAIS NO PERFIL INDICADO</b>				
Bolsista de programas após graduação ( $\geq$ 12 meses)	0,2 pontos / cada 12 meses	1 ponto		
Bolsista Produtividade CNPq ou FAPs	2 pontos / processo	4 pontos		
Estágio de Pós-Doutorado (mínimo de 1 ano)	1 pontos / estágio	4 pontos		
Estágio de longa duração (> 40 h)	0,5 pontos / estágio	4 pontos		
Estágio de curta duração (> 20 h)	0,25 pontos / estágio	2 pontos		
Cursos de longa duração (> 40 h)	0,5 pontos / curso	2 pontos		
Cursos de curta duração (> 20 h)	0,25 pontos / curso	2 pontos		
Pontuação máxima do tópico		10 pontos		
<b>3) HABILIDADES E EXPERIÊNCIAS NO PERFIL INDICADO (PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA)</b>				
Artigo completo em periódico científico indexado no SCI	2 pontos / artigo	8 pontos		
Artigo completo em periódico científico com ISSN (excluídos os do item anterior)	2 pontos / artigo	4 pontos		
Resumos em periódico científico	0,2 pontos / artigo	1 ponto		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

Rua São Luiz Gonzaga, s/n, Bairro São Luiz, Formiga, CEP 35.570-000, Minas Gerais

Artigo em Anais ou Resumos de Eventos – Completo	0,5 pontos / artigo	2 pontos		
Livro Completo – Autor / Co-Autor	2 pontos / livro	8 pontos		
Livro Completo – Organizador / Editor	0,5 pontos / livro	2 pontos		
Capítulo de Livro – Autor / Co-Autor	0,5 pontos / capítulo	3 pontos		
Pontuação máxima do tópico		10 pontos		
<b>4) HABILIDADES E EXPERIÊNCIAS NO PERFIL INDICADO (EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO TÉCNICA )</b>				
Experiência profissional na área do concurso, exercida em empresa, comprovada em carteira profissional ou por ato institucional de entidade pública, execução de projetos de PD&I, atividades de prospecção de projetos, participação em projetos de desenvolvimento de software e/ou hardware	4 pontos/semestre	30 pontos		
Produtos / Processos / Softwares – Patenteados	2 pontos / produto	10 pontos		
Produtos / Processos / Softwares – Depositados	1 pontos / produto	5 pontos		
Trabalho técnico (guias/manuais/cartilhas/rotinas/relatórios técnicos/outros)	0,5 pontos / trabalho	10 pontos		
Assessoria / Consultoria	5 pontos / serviço	20 pontos		
Gestão em Ciência e Tecnologia – Coordenação/Chefia	1 pontos / atividade	4 pontos		
Gestão em Ensino/Pesquisa/Extensão – Coordenação/Chefia	1 pontos / atividade	4 pontos		
Projetos de pesquisa com bolsas institucionais	2 pontos / projeto	6 pontos		
Projeto de pesquisa com financiamento extra-institucional – Coordenador	5 pontos / projeto	15 pontos		
Projeto de pesquisa com financiamento extra-institucional – Membro de equipe científica	1 pontos / projeto	3 pontos		
Pontuação máxima do tópico		30 pontos		
<b>5) HABILIDADES E EXPERIÊNCIA NO PERFIL INDICADO (DOCÊNCIA, ORIENTAÇÃO, EXTENSÃO)</b>				
Disciplina ministrada no ensino tecnológico, na graduação e na pós-graduação	1 ponto / disciplina	15 pontos		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

Rua São Luiz Gonzaga, s/n, Bairro São Luiz, Formiga, CEP 35.570-000, Minas Gerais

Cursos ministrados de curta duração (> 20 h)	0,2 pontos / curso	1 ponto		
Cursos ministrados de longa duração (> 40 h)	0,4 pontos / curso	2 pontos		
Orientação de Iniciação Científica ou Tecnológica	0,5 pontos / orientação	3 pontos		
Orientação de Monografia de final de curso de graduação	0,25 pontos / monografia	3 pontos		
Orientação de Monografia de Curso de Especialização	0,5 pontos / monografia	2 pontos		
Orientação de Mestrado concluída	2 pontos / dissertação	6 pontos		
Orientação de Mestrado em andamento	0,25 pontos / dissertação	1 ponto		
Orientação de Doutorado concluída	3 pontos / dissertação	6 pontos		
Orientação de Doutorado em andamento	0,5 pontos / tese	1 ponto		
Pontuação máxima do tópico		30 pontos		

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Avaliador I  
Presidente da Comissão de Seleção

Avaliador II  
Membro da Comissão de Seleção

Avaliador III  
Membro da Comissão de Seleção



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

Rua São Luiz Gonzaga, s/n, Bairro São Luiz, Formiga, CEP 35.570-000, Minas Gerais

**ANEXO II**

**BAREMA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL DO PROJETO**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_ Inscrição: \_\_\_\_\_

Critérios		Valor	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Valor atribuído
<b>Introdução</b> <b>(20 pontos)</b>	Exposição dos objetivos e escopo do projeto	5				
	Exposição das justificativas do projeto	5				
	Exposição do potencial inovador do(s) resultado(s) gerados(s)	10				
<b>Desenvolvimento</b> <b>(40 pontos)</b>	Segurança e domínio do conteúdo	20				
	Organização lógica e clareza na apresentação do projeto	10				
	Adequação do vocabulário e termos técnicos	5				
	Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais	5				
<b>Finalização</b> <b>(20 pontos)</b>	Capacidade de síntese	10				
	Abrangência na exposição dos conteúdos especificados no projeto	5				
	Distribuição adequada do conteúdo ao tempo	5				
<b>Conduta</b> <b>(20 pontos)</b>	Autocontrole	5				
	Dicção e tom de voz	2,5				
	Postura e movimentação	2,5				
	Atendimento à arguição da Comissão	10				
<b>Total</b>		<b>100,0</b>				

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Avaliador I  
Presidente da Comissão de Seleção

Avaliador II  
Membro da Comissão de Seleção

Avaliador III  
Membro da Comissão de Seleção



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

Rua São Luiz Gonzaga, s/n, Bairro São Luiz, Formiga, CEP 35.570-000, Minas Gerais

**ANEXO III**

**BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO DO PROJETO PD&I**

Nome:					
CPF:		Inscrição:			
<b>Critérios</b>	<b>Valor</b>	<b>Avaliador I</b>	<b>Avaliador II</b>	<b>Avaliador III</b>	<b>Final</b>
O tema é pertinente e atual.	<b>10,0</b>				
A justificativa é convincente e o problema está bem delimitado.	<b>10,0</b>				
Clareza dos objetivos geral e específicos apresentados	<b>10,0</b>				
A fundamentação teórica é coerente e adequada com o problema proposto.	<b>10,0</b>				
Metodologia - alinhamento entre procedimentos empregados com os objetivos e resultados esperados para o projeto	<b>10,0</b>				
Relevância tecnológica do projeto, considerando o estado da arte apresentado, o atual nível de maturidade de tecnologias envolvidas e os resultados esperados do projeto	<b>10,0</b>				
Relevância dos resultados do projeto para a indústria e o mercado, considerando o apontamento de problemas atuais, justificativa e resultados esperados do projeto	<b>20,0</b>				
Adequação de cronograma do projeto aos objetivos e resultados esperados para o projeto	<b>10,0</b>				
O texto é claro, objetivo e usa linguagem correta.	<b>10,0</b>				
<b>Total:</b>	<b>100,0</b>				

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Avaliador I

Presidente da Comissão de Seleção

Avaliador II

Membro da Comissão de Seleção

Avaliador III

Membro da Comissão de Seleção



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS FORMIGA  
GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

Rua São Luiz Gonzaga, s/n, Bairro São Luiz, Formiga, CEP 35.570-000, Minas Gerais

**ANEXO IV  
TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do  
CPF \_\_\_\_\_, candidato(a) com nº de inscrição \_\_\_\_\_  
aprovado(a) em \_\_\_º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de  
candidatos para contrato como PROFESSOR VISITANTE para o *Campus* Formiga, na área de  
**Inovação em Sistemas Inteligentes**, homologado através do Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, publicado no DOU  
de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, manifesto a minha desistência em ocupar a vaga.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

[Nome e assinatura do candidato]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

Rua São Luiz Gonzaga, s/n, Bairro São Luiz, Formiga, CEP 35.570-000, Minas Gerais

**ANEXO V**

**REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**

Nome:					
CPF:				Inscrição:	
<b><u>Necessidade especial:</u></b>					
	Auditiva		Motora		Visual
	Outras. Especificar.				
<b><u>Condições especiais:</u></b>					
Especifique quais as condições especiais serão necessárias para a realização da sua prova.					

Este requerimento deve ser acompanhado de laudo médico com indicação do CID atestando a necessidade relatada.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

[Nome e assinatura do candidato]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS FORMIGA  
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Rua São Luiz Gonzaga, s/n, Bairro São Luiz, Formiga, CEP 35.570-000, Minas Gerais

<b>ANEXO VI</b>			
<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE – Edital 013/2017</b>			
<b>FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</b>			
Etapa:		Avaliação de <i>Curriculum Lattes</i>	Apresentação Oral do Projeto
		Avaliação do Conteúdo do Projeto	
Nome:			Inscrição n°:
Área: <b>Inovação em Sistemas Inteligentes</b>			
Fundamentação e referências bibliográficas:			Folha n° ____ de ____
(Local e data) _____, ___/___/___.			
Assinatura do candidato			

\*Poderão ser utilizadas quantas folhas desse Anexo forem necessárias para fundamentação do recurso, devendo o candidato numerar todas elas, sequencialmente. Poderão ser utilizadas folhas à parte para a redação do recurso, devendo todas as páginas estarem numeradas e rubricadas pelo candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

Rua São Luiz Gonzaga, s/n, Bairro São Luiz, Formiga, CEP 35.570-000, Minas Gerais

**ANEXO VII**

**CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Procedimento</b>
21/06/2017 a 02/07/2017	24 horas	Período de inscrições, exclusivamente no sítio <a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
21/06/2017 a 27/06/2017	24 horas	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no sítio <a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
A partir do dia 28/06/2017	24 horas	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no sítio <a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
03/07/2017	Até às 23h59min	Último dia para pagamento da GRU da taxa de inscrição
A partir do dia 06/07/2017	24 horas	Divulgação da lista de inscrições deferidas e impressão do comprovante definitivo de inscrição no sítio <a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
04/07/2017 e 05/07/2017	09h00min até 12h00min e 13h30min até 17h00min, na CGPAI do <i>Campus</i> Formiga	Entrega da documentação exigida no item 6.2
11/07/2017	24 horas	Divulgação do local e horário da Apresentação Oral do Projeto PD&I no sítio <a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
12/07/2017 e 13/07/2017 (o dia 13 será utilizado somente no caso de haver grande número de candidatos com inscrição deferida)	Em horário a ser previamente divulgado	Apresentação Oral do Projeto
A partir do dia 12/07/2017	24 horas	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de <i>Curriculum Lattes</i>
Primeiro dia útil após a divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de <i>Curriculum Lattes</i>	09h00min até 12h00min e 13h30min até 17h00min, na CGPAI do <i>Campus</i> Formiga	Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação de <i>Curriculum Lattes</i>
A partir do dia 14/07/2017	24 horas	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Conteúdo do Projeto
Primeiro dia útil após a divulgação do Resultado Preliminar Avaliação Conteúdo do Projeto	09h00min até 12h00min e 13h30min até 17h00min, na CGPAI do <i>Campus</i> Formiga	Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Conteúdo do Projeto
A partir do dia 18/07/2017	24 horas	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação da Apresentação Oral do Projeto
Primeiro dia útil após a divulgação do Resultado Preliminar Avaliação da Apresentação Oral do Projeto	09h00min até 12h00min e 13h30min até 17h00min, na CGPAI do <i>Campus</i> Formiga	Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação da Apresentação Oral do Projeto
A partir do dia 20/07/2017	24 horas	Divulgação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo para Professor Visitante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS FORMIGA  
GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

Rua São Luiz Gonzaga, s/n, Bairro São Luiz, Formiga, CEP 35.570-000, Minas Gerais

**ANEXO VIII  
ESPECIFICAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO**

**Observação:** O candidato deverá atentar-se ao item 6.2, alínea IV, no qual é definido o tipo de projeto a ser apresentado.

**I - Apresentação do Projeto:**

O projeto deverá ser apresentado no formato abaixo e de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas vigentes – ABNT.

- margens: direita, 2 cm; esquerda, 3 cm; superior, 2 cm; inferior, 2 cm;
- fonte: Arial, tamanho 11;
- parágrafo: alinhamento justificado, sem recuo, espaçamento de 6pt depois da última linha, espaçamento de 1,5 linha;
- máximo de 10 folhas (incluindo a capa);
- capa contendo as seguintes informações: nome do candidato, título do projeto e número/ano do Edital do concurso;
- todas as páginas, com exceção da capa, deverão ser numeradas no rodapé, à direita, no formato “número da página/número total de páginas”.

**II - Tópicos Essenciais:**

I. Introdução, caracterizando brevemente o estado da arte ou da técnica em que se encontra o assunto objeto de estudo e as justificativas para a proposta, contemplando os aspectos (científicos, tecnológicos, econômicos, sociais, artísticos, etc) mais relevantes e diretamente relacionados.

II. Objetivo(s) geral(is) do projeto, caracterizando o grau de conhecimento ou o produto que se deseja atingir.

III. Referencial teórico, apresentando os conceitos, teorias e trabalhos relacionados ao projeto

IV. Metodologia a ser adotada, caracterizando as etapas e produtos intermediários esperados.

V. Estimativa de cronograma, recursos e condições necessários ao desenvolvimento do projeto.

VI. Referencial bibliográfico, constando obrigatoriamente as fontes citadas no texto do projeto e opcionalmente bibliografia para enriquecimento.

VII. Assinatura do candidato em todas as páginas do projeto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

Rua São Luiz Gonzaga, s/n, Bairro São Luiz, Formiga, CEP 35.570-000, Minas Gerais

<b>ANEXO IX</b>				
<b>RELAÇÃO E PROTOCOLO DE DOCUMENTOS ENTREGUES</b>				
Nome:				
CPF:		Inscrição:	Área de atuação:	<b>Inovação em Sistemas Inteligentes</b>
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura da Comissão Organizadora: \_\_\_\_\_